



REGULAMENTO
CURSO PREPARATÓRIO À CARREIRA DA
MAGISTRATURA FEDERAL

com aproveitamento opcional em
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

Resolução 006/2018

Revoga o regulamento do Curso Preparatório à Carreira da Magistratura Federal com aproveitamento opcional em Pós-Graduação em Direito Público.

A Diretoria da Escola Superior da Magistratura Federal no Rio Grande do Sul - ESMAFE/RS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução 001/2018, de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Aprovar o Regulamento do Curso Preparatório à Carreira da Magistratura Federal com aproveitamento opcional em Pós-Graduação em Direito Público, anexo à presente resolução.

Art. 3º O Regulamento passa a vigorar a partir da presente data.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

RAFAELA SANTOS MARTINS DA ROSA
Diretora-Geral

MARIA HELENA RAU DE SOUZA
Diretora de Ensino

REGULAMENTO DO CURSO PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA ESMAFE/RS

Com aproveitamento opcional em Pós-Graduação em Direito Público

1. DOS CURSOS PREPARATÓRIOS NA ESMAFE

1.1 A ESMAFE/RS reserva-se o direito de não formar nova turma, caso não haja número mínimo de alunos para sua viabilização.

1.2 Para ingresso no curso Preparatório à Carreira da Magistratura Federal, admite-se a matrícula de graduandos que estejam no último semestre do curso de Direito - Ciências Jurídicas e Sociais.

1.3 Para o ingresso no curso Preparatório à Carreira da Magistratura Federal **com opção em pós-graduação em Direito Público**, se faz necessário o certificado da graduação ou dos demais cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2. DO CURSO

2.1 OBJETIVO: o curso tem por escopo capacitar o aluno a atingir um adequado desempenho no concurso para o ingresso à Magistratura Federal. Dá-se ênfase às matérias exigidas no edital do concurso para ingresso à Carreira da Magistratura Federal, porém sem prejuízo no estudo de outros temas presentes em diferentes concursos da carreira jurídica.

2.2 CARGA HORÁRIA E INÍCIO DAS AULAS: o Curso Preparatório tem a carga horária de 935 horas/aula, com início previsto no calendário acadêmico.

O Curso de Pós-Graduação em Direito Público tem a carga horária de 475 horas/aula, com início simultâneo ao curso Preparatório.

2.3 CALENDÁRIO ACADÊMICO: as aulas, as avaliações e as demais atividades do curso serão divulgadas, periodicamente, pela Secretaria da Escola.

2.4 DOCENTES: as disciplinas serão ministradas por docentes convidados pela Coordenação do Curso ou a convite da Direção da Escola.

2.5 A escola reserva-se o direito de efetuar alterações que se fizerem necessárias, no calendário e no corpo docente, sem prejuízo de atender completamente ao conteúdo e carga horária do programa previsto.

3. MODALIDADES DO CURSO

3.1 Presencial: o aluno assistirá às aulas na sede da ESMAFE/RS, em Porto Alegre, conforme horário divulgado na oferta do curso, e terá acesso às reprises, na plataforma de Ensino a distância denominado ESMAFEVIRTUAL.

3.2 Ensino a distância: o aluno assistirá às aulas ao vivo, no horário divulgado na oferta do curso, e terá acesso às reprises, na plataforma ESMAFEVIRTUAL.

3.3 Aulas Extras: Os alunos das modalidades a distância e presencial terão 03 acessos extras para assistir às reprises (03 acessos por aula), disponíveis durante o curso, em qualquer horário. As aulas serão disponibilizadas na plataforma ESMAFEVIRTUAL 08 horas após a exposição ao vivo, e até 30 dias após o último dia de aula do semestre.

3.4 OPCIONAL PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO: a opção pela Pós-Graduação em Direito Público possibilita a certificação do aluno como especialista, de acordo com as regras do Ministério da Educação, por convênio firmado entre a ESMAFE/RS e a Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada junto ao MEC.

3.4.1 A opção pela Pós-Graduação deverá ser informada do momento da matrícula. O aluno optante pela Pós-Graduação em Direito Público será regido pelo regulamento específico das Pós-Graduações, conforme Resolução 002/2018.

3.5. A troca de modalidade é permitida exclusivamente da modalidade **PRESENCIAL** para a modalidade **ENSINO A DISTANCIA**, mediante a realização de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços educacionais.

3.6 A troca de modalidade durante o período de realização do curso deverá observar os seguintes critérios: a existência de vaga na nova modalidade escolhida, o não conflito entre informações acadêmicas e administrativas, assim como será considerada a incidência de eventuais percentuais de descontos da época da formalização do contrato na modalidade original, a incidir sobre o valor da nova modalidade na época da formalização da troca. Em qualquer hipótese, a troca de modalidade não gerará direito à devolução de valores.

4. MATRÍCULA: a efetivação da matrícula no curso e a liberação do acesso à aula e à plataforma ESMAFEVIRTUAL obrigatoriamente compreende o pagamento da primeira parcela ou do valor à vista, o recebimento da via impressa do contrato assinado (com firma reconhecida ou na sede da ESMAFE/RS) e a entrega de todos os documentos digitalizados em aparelho de *scanner* (não serão aceitas fotos dos documentos), com todas as informações legíveis, conforme listados:

- Diploma de Graduação em Direito (frente e verso) ou Atestado de que já colou Grau, com a previsão da data de expedição do Diploma (PDF);
- CPF (PDF);
- RG (PDF);
- Comprovante de residência (PDF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (PDF);
- 1 foto 3 x 4 (JPG).

Observação: Não será aceita cópia da carteira da OAB.

5. AVALIAÇÃO

5.1 Curso Preparatório Presencial ou Ensino a Distância: as avaliações serão realizadas, on-line, por disciplina, ao final de cada semestre na plataforma de Ensino a Distância, ESMAFEVIRTUAL, em data e horário conforme o calendário acadêmico. As avaliações serão no formato objetivo e sem consulta. Cabe ao Coordenador do Curso (ou instâncias superiores) a definição da quantidade de questões de cada avaliação.

5.2 Curso Preparatório com opção pela Pós-Graduação em Direito Público: Presencial ou Ensino a Distância, ver regulamento específico da Pós-Graduação, conforme resolução **007/2018**.

6. FREQUÊNCIA: a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.

6.1 MODALIDADE PRESENCIAL: o registro se dará mediante o caderno de presença disponível na Secretaria da Escola. O caderno de presença não poderá ser alterado após o término da aula, salvo confirmação de presença do aluno pelo docente e/ou funcionário da Secretaria da Escola.

6.2 MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA: o registro se dará após visualização de no mínimo 80% de cada vídeo que compõe cada aula, em acesso ao vivo ou reprise.

6.3 ABONO DE FALTAS: o aluno deverá apresentar a Secretaria da Escola, atestado médico contendo a Classificação Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde (CID - 10), até 48 horas após o retorno do aluno.

6.3.1 O aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e não possuir a quantidade mínima de presença de 75% poderá, excepcionalmente, apresentar documentação comprobatória de faltas por outros motivos que não seja passível de abono através do item 6.3.

7. APROVAÇÃO

7.1 A nota mínima de aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) por disciplina. A não realização da prova implicará nota zero.

7.2 Ao aluno que não obtiver nota mínima 7,0 (sete) será oportunizada a realização de exame de recuperação, em data constante do Calendário Acadêmico. A nota do exame substituirá a anterior, se superior a ela.

7.3 Somente os alunos que não atingirem a média 7,0 (sete) na disciplina poderão realizar o exame de recuperação.

7.4 Será realizado arredondamento automático para 7,0 (sete) quando as notas forem iguais ou superiores a 6,5.

8. PUBLICAÇÃO DE GABARITOS E NOTAS: os gabaritos das provas objetivas serão publicados no site da ESMAFE/RS em até 4 (quatro) dias úteis após a realização das avaliações. As notas serão publicadas na plataforma de Ensino a Distância, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a realização das avaliações.

8.1 PROVAS DISSERTATIVAS: aplica-se o regulamento específico da Pós-Graduação - Resolução 002/2018.

9. RECURSOS DE PROVA: até 2 (dois) dias úteis depois de publicada a nota, o aluno poderá requerer sua revisão, fundamentada, mediante formulário padrão e orientações a seguir:

- Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos a próprio punho com letra legível;
- O formulário deverá ser assinado e conter a data do encaminhamento;
- Em caso de recurso para mais de uma questão, encaminha-se um formulário para cada questão;
- O(s) Requerimento(s) de Recurso deverá(ão) ser entregue(s) diretamente na Secretaria da ESMAFE/RS ou no formato digitalizado, o(s) qual(is) deverá(ão) ser enviado para o endereço de e-mail: magistraturafederal@esmafe.org.br;
- Não serão aceitas fotos dos requerimentos ou *print screen* de telas, apenas digitalizações nítidas e legíveis.

9.1 O(s) recurso(s) desconforme(s) ao(s) requisito(s) estabelecido(s) pelo formulário padrão não será(ão) conhecido(s).

9.2 Não será(ão) recebido(s) pedido(s) não fundamentado(s) ou fora do prazo.

9.3 O(s) requerimento(s) será(ão) dirigido(s) ao professor autor da questão, o(s) qual(is) será(ão) apreciado(s) em até 7 (sete) dias.

9.4 Não havendo manifestação do professor autor da questão, o(s) pedido(s) de recurso(s) será(ão) encaminhado(s) ao Coordenador da Disciplina, o qual proferirá decisão no prazo máximo de 7 (sete) dias. Na hipótese de desprovimento do recurso pelo professor autor da questão, o aluno poderá, no prazo de 2 (dois) dias a partir da publicação da decisão, solicitar apreciação do recurso pelo Coordenador da Disciplina que decidirá no prazo máximo de 7 (sete) dias.

9.5 Caso mantido o desprovimento pelo Coordenador da Disciplina, o aluno poderá, no prazo de até 2 (dois) dias, solicitar a apreciação de seu pedido à Comissão de Julgamento composta pela Direção-Geral da ESMAFE/RS, Direção de Ensino e por professor da disciplina, objeto da questão, distinto do avaliador e do coordenador que dará a decisão final em até 7 (sete) dias, não cabendo mais nenhuma instância de recurso.

10. REPROVAÇÃO E REPETIÇÃO DE DISCIPLINA: Será considerado reprovado o aluno que não atingir o mínimo de 75% frequência e/ou nota mínima de 7,0 na disciplina. O aluno que não obtiver aprovação em uma ou mais disciplinas do Curso, poderá refazê-la(s), exclusivamente na modalidade a distância, em uma nova edição do Curso, desde que seja possível atender aos critérios de aprovação dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após a última aula da sua turma de origem, sendo necessário para tal a oferta de nova edição e sua viabilização mediante o número mínimo de alunos pagantes matriculados estipulados pela Escola.

10.1 O valor a ser cobrado deverá ser calculado sobre o custo total do curso vigente, proporcional à carga horária da disciplina, com desconto de 50%. O valor poderá ser pago à vista ou parcelado, conforme condições de parcelamento disponíveis pela Escola.

10.2 Para efetivação da rematrícula em módulo ou disciplina, o aluno deverá estar adimplente financeiramente com a Escola.

10.3 Na repetição da disciplina não haverá aproveitamento de nota e ou frequência da disciplina em que o aluno foi reprovado.

10.4 A Escola não se responsabiliza por uma nova oferta do curso ou da disciplina não realizada e/ou por disciplina, na qual o aluno tenha sido reprovado. Excepcionalmente, a Escola poderá viabilizar o acesso a reprise de Disciplina de edição anterior do Curso, após análise da Direção de Ensino para validação do conteúdo programático.

11. CANCELAMENTO DE CURSO: a intenção do aluno(a) de cancelar sua participação no curso deverá ser manifestada previamente por escrito, em formulário próprio fornecido pela Secretaria da Escola, somente produzindo efeitos depois de homologada pela Coordenação da ESMAFE/RS, obedecendo as regras relacionadas a seguir.

11.1 Ao aluno caberá o pagamento integral das parcelas vencidas até a data do protocolo do pedido de cancelamento junto à Secretaria da Escola.

11.2 Quando efetuado formalmente até 30 dias após o início das aulas, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo aluno (parcelamento ou à vista), será isento de taxa administrativa.

11.3 Quando efetuado formalmente após 30 dias da data de início das aulas e até

transcorridos, no máximo, 2/3 das aulas previstas no Calendário Acadêmico, excluídos o processo de orientação e o TCC:

- no caso de pagamento parcelado, não confere direito à restituição de valores já pagos, conforme plano de parcelamento escolhido, nem isenção de valores vencidos, e obriga o aluno ao pagamento da taxa administrativa de 10% do valor total das parcelas vincendas correspondentes a todo curso;
- no caso de pagamento à vista, adotar-se-ão como referências o valor à vista e o total de aulas do curso previsto no Calendário Acadêmico, não havendo direito à restituição dos valores correspondentes as aulas já transcorridas e/ou cursadas e implicando a retenção, pela Escola, de 10% do valor correspondente às aulas não-cursadas, a título de taxa administrativa;
- quando efetuado formalmente após iniciados e/ou transcorridos mais de 2/3 das aulas do curso previstas no Calendário Acadêmico, excluídos o processo de orientação e o TCC, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo aluno (parcelamento ou a vista) não confere direito à restituição de valores já pagos, não isenta de valores vencidos e obriga o aluno ao pagamento integral das parcelas vincendas.

11.4 Os valores relativos às taxas administrativas de cancelamentos de cursos poderão ser utilizados pelos alunos como crédito na realização de outros cursos promovidos pela ESMAFE/RS, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data efetiva do pagamento da taxa.

11.5 O aluno fica ciente de que o acesso a todos os materiais e às aulas do curso, independentemente da modalidade do curso (presencial ou a distância), serão suspensos com a homologação do formulário de requerimento de cancelamento de curso pela Secretaria da Escola.

11.6 Nos cursos da ESMAFE/RS, não há possibilidade de interrupção (trancamento) de curso.

12. REINGRESSO NO CURSO: quanto ao pedido de reingresso em nova edição de curso, devido ao cancelamento de curso, este deverá ser encaminhado diretamente à Escola, por meio de solicitação formal à Secretaria.

12.1 O aluno que já frequentou com aprovação parte de um curso Preparatório à Carreira da Magistratura Federal da ESMAFE/RS poderá solicitar ingresso em nova edição do mesmo curso para finalizá-lo.

12.2 A solicitação deve ser feita após o encerramento da matrícula dos alunos regulares, estando condicionada à disponibilidade de vaga e à análise e aprovação pela Coordenação do curso.

12.3 O aproveitamento da disciplina cursada anteriormente, será exclusivamente acadêmico, sem quaisquer abatimentos financeiros no investimento da nova edição, salvo os relacionados às multas de cancelamentos de curso dentro do prazo estipulado, e dependerá de requerimento expresso do aluno, formulado à Coordenação do curso para análise e, se for o caso, aprovação.

13. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: Aplica-se o regulamento específico da Pós-Graduação - **Resolução 007/2018**.

14. CERTIFICAÇÃO

O processo de certificação inicia após a conclusão e confecção do relatório final do curso pela secretaria da Escola, mediante análise do aproveitamento e da frequência do aluno nas disciplinas, obedecendo um prazo médio de 90 dias para a expedição do certificado de conclusão do curso, sendo possível a emissão do Certificado de Aproveitamento ou do Certificado de Frequência para o curso Preparatório e o certificado de Especialista em Direito Público, conforme os seguintes critérios:

14.1 Certificado de frequência do curso Preparatório à Carreira da Magistratura Federal, presencial ou EAD, fornecido ao aluno que obteve no mínimo 75% de frequência em cada disciplina do Curso. (Certificado emitido pela ESMAFE/RS). Emitido somente ao aluno que não realizou as avaliações ou que não obteve média igual ou maior a 7,0 (sete) em uma ou mais disciplinas.

14.2 Certificado de aproveitamento do curso Preparatório à Carreira da Magistratura Federal, presencial ou EAD, fornecido para o aluno que obteve no mínimo 75% de frequência em cada disciplina do curso e nota igual ou maior a 7,0 (sete) em cada disciplina do curso. (Certificado emitido pela ESMAFE/RS).

14.3 Certificado de Pós-Graduação em Direito Público: Aplica-se o regulamento específico da Pós-Graduação - **Resolução 007/2018**.

15. CERTIDÕES E ATESTADOS

Os documentos acadêmicos oficiais expedidos pela Escola deverão ser solicitados através da Secretaria, e serão entregues em até 7 (sete) dias úteis, salvo documentos que envolvam contato com a Instituição Certificadora e/ou outras instituições externas.

16. SISTEMA DE BIBLIOTECAS

A ESMAFE dispõe de Biblioteca local em sua Sede, aberta ao seu alunato. E, em razão de convênio firmado com Instituição Certificadora de suas Pós-Graduações, os alunos matriculados nas Especializações da Escola têm acesso ao Sistema de Bibliotecas (física e virtual) da mesma.

17. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O aluno será instado a responder questionário de avaliação dos docentes e dos demais serviços prestados pela Escola. A identificação do aluno é opcional e o resultado da pesquisa será reservado à Direção, ao Conselho de Ensino e aos Docentes diretamente interessados.

18. GRAVAÇÃO DAS AULAS E USO DE IMAGEM

É vedado capturar, gravar, reproduzir ou armazenar, sob qualquer forma, as aulas e os vídeos disponibilizados das mesmas, sob pena de o aluno responder, civil e criminalmente, perante a **AJUFERGS, ESMAFE/RS** e terceiros, nos termos da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, por violação da propriedade intelectual, devendo o uso deste ser feito exclusivamente em âmbito privado pelo aluno, e em plataforma de ensino a distância com acesso fornecido pela Escola.

18.1 Os materiais complementares de estudos disponibilizados na plataforma de ensino a distância poderão ser gravados, reproduzidos e armazenados, desde que seu uso seja feito exclusivamente em âmbito privado pelo aluno, de forma pessoal e intransferível.

19. VIAS DE CONTATO

O contato da Escola com os alunos poderá ser realizado por e-mail, aplicativos de mensagens eletrônicas, SMS, telefone ou correspondência. O contato do aluno com a Escola deverá ser realizado preferencialmente via e-mail, para o endereço eletrônico magistraturafederal@esmafe.org.br, com o objetivo de formalizar e registrar todas as solicitações do aluno.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos omissos ou urgentes, poderá, o Diretor-Geral ou o Diretor de Ensino da ESMAFE/RS, determinar medidas administrativas e disciplinares ao *referendum* do Conselho de Ensino, que se reunirá extraordinariamente, inclusive por via virtual, mediante convocação da Direção da Escola.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

CONSELHO DE ENSINO DA ESMAFE/RS